

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 047/2025, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS E A EMPRESA MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 97.550.393/0001-49, com sede à Rua Centauro, 241 - Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, CEP 30360-310, doravante denominado **CONTRATANTE**, 1º neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, nomeado (a) pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2025, publicada no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros* de 08 de janeiro de 2025, residente e domiciliado no município de Belo Horizonte/MG, e de outro lado, **MABEF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ sob o nº 07.390.957/0001-30 com sede localizada na Rua Anhanguera, no 341, bairro Horto, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 31015066, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Bezerra da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 839.065.176-91, sujeitando-se às determinações contidas na Lei nº 14.133 de 2021 e demais disposições legais aplicáveis, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO Nº 047/2025**, vinculado ao Processo Administrativo nº 001/2025, nos termos e condições seguintes, com fundamento na Cláusula Quarta, do referido instrumento e no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa **MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** para prestação de serviços de manutenção preventiva, calibração, teste de segurança elétrica e manutenção corretiva com aquisição de peças (sob demanda), para os cardioversores/desfibriladores e desfibriladores externos automáticos (DEA's) da marca Zoll.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **09/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica mantido os valores unitários dos itens do presente contrato, conforme demonstrado abaixo, sendo o valor global desta prorrogação o montante de **R\$170.487,52** (cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos):

Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	Manutenção preventiva em cardioversores/desfibriladores (M2) da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	14	R\$442,43	R\$6.194,02
02	Teste de Segurança Elétrica (TSE) anual em cardioversores (M2) da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	7	R\$291,48	R\$2.040,36
03	Manutenção corretiva em cardioversores/desfibriladores (M2) da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	7	R\$718,30	R\$5.028,10
04	Calibração anual em cardioversores (M2) da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	7	R\$572,56	R\$4.007,92
05	Manutenção preventiva semestral em DEA -Desfibriladores Externos Automáticos modelo AED Plus da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	36	R\$442,43	R\$15.927,48
06	Calibração anual em desfibriladores (DEA), modelo AED Plus da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	18	R\$572,56	R\$10.306,08
07	Manutenção corretiva em DEA - Desfibriladores Externos Automáticos modelo AED Plus da marca ZOLL por empresa autorizada e homologada pelo fabricante.	18	R\$430,98	R\$7.757,64
	Calibração anual em Baterias (Sure Power) da marca ZOLL por empresa			

Rua Centauro, nº 241, Santa Lúcia, Belo Horizonte – MG / CEP: 30.360-310
Telefone e WhatsApp: (31) 97302-1692 – www.cias.mg.gov.br - @cias.official



08	autorizada e homologada pelo fabricante.	7	R\$572,56	R\$4.007,92
VALOR GLOBAL				R\$55.269,52

3.2. Além do valor acima, permanece mantido o valor de R\$115.218,00 (cento e quinze mil duzentos e dezoito reais) para aquisição de peças, durante toda a vigência do contrato, conforme necessidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até o 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do presente instrumento.

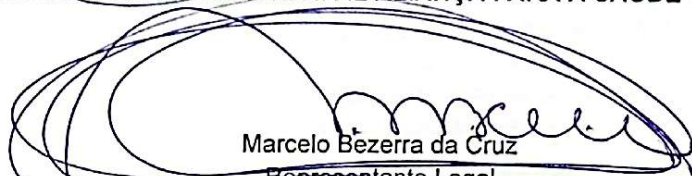
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

E por estarem em perfeito acordo, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor.

Belo Horizonte/MG, de julho de 2026.


Diran Rodrigues de Souza Filho
Secretário Executivo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS


Marcelo Bezerra da Cruz
Representante Legal
MABEF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.